



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31

Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442

E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

CEP 19970-000 - Palmital - SP

REQUERIMENTO N° 165/2010.

REQUEIRO à mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado Ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Palmital-SP, para que informe à esta Casa de Leis se existe a possibilidade de doação de um terreno à Câmara Municipal de Palmital, para futuras instalações deste Legislativo, bem como informações há alguma escritura com relação ao prédio atual da Câmara.

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, uma vez que até o momento, segundo certidão extraída do Cartório de Registro de Imóveis de Palmital, o terreno onde encontra-se instalada a Câmara é de propriedade da Prefeitura Municipal e encontra-se irregular, uma vez que apesar da existência de uma extensa área de construção, esta não está averbada, segundo transcrição nº 12.071. (doc. anexo)

Justifica-se também o presente requerimento o fato de que, a exemplo das demais Câmaras da Região, o Legislativo merece prédio próprio e com instalações adequadas para as funções inerentes ao Poder Legislativo, além do fato da possibilidade do prédio atual ser utilizado por algum departamento ou até pela administração do Poder Executivo.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacreta, em 08 de novembro de 2010.

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN  
Vereador

PLANO DE TRABALHO 490/10

DATA: 08/11/10

HORÁRIO: 15h40m

Darlene Luisa Barbo Falbo  
Diretora da Secretaria



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Rua Dr. Geraldo Coelho, 148 - Centro - Fone/Fax: (18) 3351-1387 / 3351.4090 - e-mail: cripal@uol.com.br

PALMITAL - SP

OFICIAL: ANTÔNIO BAPTISTA MARTINS



**CÓPIA**

**CERTIDÃO**

**ANTÔNIO BAPTISTA MARTINS, Oficial de  
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de  
PALMITAL, Estado de São Paulo,**

**CERTIFICA**, atendendo ao pedido verbal feito pelo interessado, que revendo nesta serventia, o Livro 3-K (de Transcrição das Transmissões), dele, às fls. 260, verifiquei constar a transcrição n. 12.071, do seguinte teor: " "NÚMERO DE ORDEM: 12.071. - TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 2503 e 3570 deste Reg. - DATA: 17 de junho de 1966. - CIRCUNSCRIÇÃO: Distrito de Palmital. - DENOMINAÇÃO OU RUA E NÚMERO DO IMÓVEL: Rua Dr. Geraldo Coelho, antiga 24 de Outubro. - CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: Um terreno, sem benfeitorias, medindo quarenta e quatro (44) metros de frente por oitenta e oito (88) ditos da frente aos fundos, dividindo e confrontando pela frente com a rua Dr. Geraldo Coelho, na extensão de 44 metros; de um lado com a rua Tenente Padilha, na extensão de 88 metros; de outro com Antonio Joaquim e Dr. Nelson da Cunha Bastos, medindo 88 metros; e pelos fundos com a rua Carlos de Campos, na extensão de 44 metros. - NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO ADQUIRENTE: Prefeitura Municipal de Palmital. - NOME, DOMICÍLIO, PROFISSÃO, ESTADO E RESIDÊNCIA DO TRANSMITENTE: Associação Portuguesa Nossa Senhora de Fátima, sediada nesta cidade. - TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Compra e venda. - FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura de 20 de agosto de 1959, das notas do 2º tabelião local, Adão Pires da Cruz. - VALOR DO CONTRATO: Cr\$500.000 (quinquinhos mil cruzeiros). - CONDIÇÕES DO CONTRATO: Não tem. AVERBAÇÕES: Em branco"". -----

NADA mais se continha na transcrição que para aqui foi bem e fielmente transcrita. -----

**CERTIFICO mais**, que revendo neste Serviço Registral os livros nele existentes, tanto os que vigoraram até 31/12/1.975, como os atualmente em vigor, deles, verifiquei que PREFEITURA



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**

Rua Dr. Geraldo Coelho, 148 - Centro - Fone/Fax: (18) 3351-1387 / 3351.4090 - e-mail: [cripal@uol.com.br](mailto:cripal@uol.com.br)

PALMITAL - SP

OFICIAL: ANTÔNIO BAPTISTA MARTINS

MUNICIPAL DE PALMITAL, não transmitiu o imóvel adquirido conforme transcrição n. 12.071,  
retro certificada, nem constitui ônus, gravando-o..-

OBS.: Esta certidão abrange o período compreendido entre 13 de junho de 1.945 (quando se deu a  
instalação desta comarca), até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Palmital, 30 de agosto de 2.010. -

O Escrevente Autorizado,

- GILDÁSIO VIANA DA PALMA -

Oficial de Registro de Imóveis  
e Anexos

Gildásio Viana da Palma  
Escrevente Autorizado

PALMITAL - Estado de São Paulo

Valor cobrado pela certidão

Ao Serventuário...: R\$ 19,61

Ao Estado.....: R\$ 0,00

Ao IPESP.....: R\$ 0,00

Ao Reg. Civil.....: R\$ 0,00

Ao Trib. Justiça...: R\$ 0,00

Total.....: R\$ 19,61

**CÓPIA**